



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 100/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 097/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 097/2016**, que concedeu diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE**, nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - **REGISTRE-SE** que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R\$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/10/2016 e retorno no dia 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de **R\$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme lei **2062/2014**, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - **A revogação da portaria nº. 097/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante depósito em dinheiro na Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento 14.931.942.500.293, do dia 27/10/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 079/2016.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP: 86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição - 1177
PUBLICADO NO
Diário Oficial dos
Municípios do Paraná
EM 28/10/2016
FOLHAS 07